**DOCUMENTO DE CONCURSO**

**CONCURSO LIMITADO Nº 01-CL/INAM-UGEA/2026**

# CONTRATAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO DE SALA DE CONFERÊNCIA INCLUINDO REFEIÇÕES ( MATITUINE – PONTA DE OURO)

**MAPUTO, NOVEMBRO DE 2026**

Rua Mukumbura, nº 164, CP 256, Maputo
Tel.: 21 49 11 50 / 82 305 6518, Fax: 21 49 11 50
e-mail: info@inam.gov.mz; http://www.inam.gov.mz

# Sumário


## PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

## PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Lista de Serviços, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

## PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

# PARTE 1 – Programa do Concurso

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

## Índice de Cláusulas


| Cláusula | Nome |
|---|---|
| A | Introdução |
| 1 | Identificação do Concurso |
| 2 | Entidade Contratante |
| 3 | Objecto do Concurso |
| 4 | Modalidade |
| 5 | Critérios de Avaliação e Decisão |
| 6 | Fonte de Recursos |
| 7 | Concorrentes Elegíveis |
| 8 | Impedimentos |
| B | Documentos de Concurso |
| 9 | Conteúdo dos Documentos de Concurso |
| 10 | Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso |
| 11 | Adenda aos Documentos de Concurso |
| C | Preparação das Propostas |
| 12 | Custo de Elaboração da Proposta |
| 13 | Língua da Proposta |
| 14 | Documentos Integrantes da Proposta |
| 15 | Proposta de Preços e Planilhas de Preço |
| 16 | Propostas com Variantes |
| 17 | Preços da Proposta e Descontos |
| 18 | Moeda das Propostas |
| 19 | Documentos de Elegibilidade do Concorrente |
| 20 | Documentos de Origem dos Bens |
| 21 | Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso |
| 22 | Exigências de Qualificação do Concorrente |
| 23 | Prazo de Validade das Propostas |
| 24 | Garantia Provisória |
| 25 | Formato e Assinatura da Proposta |
| D | Apresentação e Abertura das Propostas |
| 26 | Entrega, Marcação e Endereço das Propostas |

| | |
|---|---|
| 27 | Prazo Final para Apresentação das Propostas |
| 28 | Propostas Atrasadas |
| 29 | Retirada, Substituição e Modificação das Propostas |
| 30 | Abertura das Propostas |

| | |
|---|---|
| E | Avaliação e Comparação das Propostas |
| 31 | Confidencialidade |
| 32 | Esclarecimento das Propostas |
| 33 | Avaliação Preliminar das Propostas |
| 34 | Saneamento das Propostas |
| 35 | Avaliação Técnica |
| 36 | Moeda para Avaliação das Propostas |
| 37 | Margem de Preferência |
| 38 | Avaliação e Decisão sobre as Propostas |
| 39 | Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço |
| 40 | Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado |
| 41 | Classificação e Desclassificação |
| 42 | Pós-qualificação |
| 43 | Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas |

| | |
|---|---|
| F | Adjudicação do Contrato |
| 44 | Critério de Adjudicação |
| 45 | Notificação de Adjudicação |
| 46 | Assinatura do Contrato |
| 47 | Garantia Definitiva |
| 48 | Reclamações e Recursos |
| 49 | Práticas Anti-éticas |
| 50 | Sanções |

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

## A — Introdução

| | |
|---|---|
| **1. Identificação do Concurso** | 1.1. O número de identificação do concurso está **especificado nos Dados de Base do Concurso**. |
| **2. Entidade Contratante** | 2.1. A Entidade Contratante está **designada nos Dados de Base do Concurso**, e doravante será denominada como "Entidade Contratante". |
| **3. Objecto do Concurso** | 3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios **especificados nos Dados de Base do Concurso** e no Escopo do Fornecimento (Secção V).<br>3.2. O Concurso está previsto para Lotes ou Pacotes, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.<br>3.3. Nestes Documentos de Concurso:<br>a) O termo *"por escrito"* significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e<br>b) "*Dias*" significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente. |
| **4. Modalidade** | 4.1. O presente concurso será processado pela modalidade **especificada nos Dados de Base do Concurso**, e será regido pelo **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro**. |
| **5. Critério de Avaliação e Decisão** | 5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**. |
| **6. Fonte de Recursos** | 6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão **especificadas nos Dados de Base do Concurso.** |
| **7. Concorrentes elegíveis** | 7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, doravante referido como "**Regulamento**", excepto se de outra forma estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.<br>7.2. Considera-se concorrente nacional:<br>a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana;<br>b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja |

| | |
|---|---|
| | maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana.<br>7.3. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação. |
| **8. Impedimentos** | 8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:<br>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;<br>b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;<br>c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;<br>d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);<br>e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;<br>f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e<br>g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;<br>h) Que esteja em processo de falência; e<br>i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.<br>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:<br>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;<br>b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto;<br>c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar ou fiscalizar a execução do Contrato; ou<br>d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Sub- |

| | |
|---|---|
| | cláusula 41.2.<br>8.3. Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.<br>8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.<br>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. |

## B - Documentos de Concurso

| | |
|---|---|
| **9. Conteúdo dos Documentos de Concurso** | 9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:<br><br>**PARTE 1: Programa do Concurso**<br>• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)<br>• Secção II. Dados de Base do Concurso<br>• Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação<br>• Secção IV. Formulários de Proposta<br><br>**PARTE 2: Requisitos para o Fornecimento**<br>• Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas<br><br>**PARTE 3: Contrato**<br>• Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)<br>• Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)<br>• Secção VIII. Modelo de Contrato<br>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.<br>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta. |
| **10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso** | 10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço **especificado nos Dados de Base do Concurso**. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo **indicado nos Dados de Base do Concurso**.<br>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do |

| | |
|---|---|
| | Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.<br>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11. |
| **11. Adendas aos Documentos de Concurso** | 11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.<br>11.2.Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.<br>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas. |

## C — Preparação das Propostas

| | |
|---|---|
| **12. Custo de Elaboração da Proposta** | 12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso. |
| **13. Língua da Proposta** | 13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for **especificado nos Dados de Base do Concurso**. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua **especificada nos Dados de Base do Concurso**, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá. |
| **14. Documentos Integrantes da Proposta** | 14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:<br>a) a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC, Cláusulas 15, 16 e 17;<br>b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24, se exigida;<br>c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25;<br>d) Orçamento, devidamente preenchido com os respectivos preços, a partir do Mapa de Quantidades fornecido nos Documentos de Concurso;<br>e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação |

| | |
|---|---|
| | suficiente para executar o Contrato;<br>f) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso;<br>g) Proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC;<br>h) Qualquer outro documento **solicitado nos Dados de Base do Concurso**. |
| **15. Proposta de Preços e Planilhas de Preço** | 15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.<br>15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos. |
| **16. Propostas com variantes** | 16.1. Excepto se estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**, propostas com variantes não serão consideradas.<br>16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.<br>16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso. |
| **17. Preços da Proposta e Descontos** | 17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.<br>17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.<br>17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.<br>17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.<br>17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.<br>17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.<br>17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos. |

| | |
|---|---|
| | 17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:<br>a) Para Bens originários de Moçambique:<br>(i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias primas aplicadas na produção dos bens;<br>(ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;<br>(iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**.<br>b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:<br>(i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso**.<br>(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como **especificado nos Dados de Base do Concurso.**<br>(iii) **se for especificado nos Dados de Base do Concurso,** adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso)**.**<br>c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:<br>*[Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]*<br>(i) O preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.<br>(ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;<br>(iii) O preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima; |

| | |
|---|---|
| | (iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; e<br>(v) O preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final **especificado nos Dados de Base do Concurso**.<br>d) Para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:<br>(i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.<br>17.9. Excepto **se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso**, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, **de acordo com a Dados de Base do Concurso**, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações **exigidas nos Dados de Base do Concurso**.<br>17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e **nos Dados de Base do Concurso** os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo. |
| **18. Moedas da Proposta** | 18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**.<br>18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas. |
| **19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente** | 19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.<br>19.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:<br>a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio;<br>b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. |

| | |
|---|---|
| | 19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.<br>19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade. |
| **20. Documentos de Origem dos Bens** | 20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.<br>20.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.<br>20.3. O termo "*origem*" significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufactura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários. |
| **21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso** | 21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).<br>21.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.<br>21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período **especificado nos Dados de Base do Concurso**, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.<br>21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.<br>21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.<br>21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se **especificado nos Dados de Base do Concurso**. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para |

| | |
|---|---|
| | acompanhamento dos testes e análises. |
| **22. Exigências de Qualificação do Concorrente** | 22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.<br>22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.<br>22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:<br>a) Que, se for **requerido nos Dados de Base do Concurso**, no caso do Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique;<br>b) Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, **conforme indicado nos Dados de Base do Concurso**, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato.<br>c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme **estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação**.<br>22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso**. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos. |
| **23. Prazo de Validade das Propostas** | 23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo **especificado nos Dados de Base do Concurso** após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.<br>23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua |

| | |
|---|---|
| | proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 23.3.<br>23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção. |
| **24. Garantia Provisória** | 24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante **especificado nos Dados de Base do Concurso.**<br>24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:<br>a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;<br>b) Deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável **se estabelecido nos Dados de Base do Concurso**;<br>c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;<br>d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5;<br>e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;<br>f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 23.2 (IAC);<br>24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.<br>24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC;<br>24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:<br>a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusula 23.2; ou<br>b) No caso do Concorrente vencedor: |

| | |
|---|---|
| | (i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;<br>(ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou<br>(iii) Não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.<br>24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:<br>a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;<br>b) Se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;<br>c) Se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.<br>24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.<br>24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor. |
| **25. Formato e Assinatura da Proposta** | 25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 14 e marcar claramente como "ORIGINAL". Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias **especificado nos Dados de Base do Concurso**, e claramente marcá-los como "CÓPIA". No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.<br>25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.<br>25.3.Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.<br>25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação. |

## D — Apresentação e Abertura das Propostas

| | |
|---|---|
| **26. Entrega, Marcação e Endereço das** | 26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico. |

| | |
|---|---|
| **Propostas** | 26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como "ORIGINAL" e "COPIA". Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.<br>26.3 Os envelopes internos e externos deverão:<br>a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;<br>b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC;<br>c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional **especificada nos Dados de Base do Concurso**; e<br>d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC.<br>26.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.<br>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio electrónico, os Concorrentes devem cumprir **os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.** |
| **27. Prazo Final para Apresentação de Propostas** | 27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço **especificados nos Dados de Base do Concurso.**<br>27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final. |
| **28. Propostas Atrasadas** | 28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta. |
| **29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas** | 29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinada pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:<br>a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com 'RETIRADA, "SUBSTITUIÇÃO" ou 'MODIFICAÇÃO"; e<br>b) Ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a |

| | |
|---|---|
| | apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC.<br>29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.<br>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver. |
| **30. Abertura de Propostas** | 30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e **horário especificado nos Dados de Base do Concurso**, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso.**<br>30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes**.**<br>30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com "RETIRADA" e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com "SUBSTITUIÇÃO" e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com 'MODIFICAÇÃO' devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.<br>30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub- |

| | |
|---|---|
| | cláusula 28.1 das IAC.<br>30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.<br>30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da ata deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico. |

## E. Avaliação e Comparação das Propostas

| | |
|---|---|
| **31. Confidencialidade** | 31.1.Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.<br>31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.<br>31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito. |
| **32.Esclarecimento de Propostas** | 32.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC. |
| **33. Avaliação Preliminar das Propostas** | 33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se |

| | |
|---|---|
| | contém a Garantia Provisória, se for exigida.<br>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.<br>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:<br>a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou<br>b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou<br>c) Se forem rectificados poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.<br>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.<br>33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso. |
| **34. Saneamento das Propostas** | 34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.<br>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.<br>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:<br>a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;<br>b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e |

| | |
|---|---|
| | c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.<br>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.<br>34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados. |
| **35. Avaliação Técnica** | 35.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.<br>35.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas.<br>35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada.<br>35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente. |
| **36. Moeda para Avaliação das Propostas** | 36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:<br>a) A moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou<br>b) Uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.<br>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão **especificados nos Dados de Base do Concurso**. |
| **37. Margem de Preferência** | 37.1. Excepto nos casos **especificados nos Dados de Base do Concurso**, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.<br>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios **estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação**. |
| **38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas** | 38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34.<br>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula |

| | |
|---|---|
| | 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.<br>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levarão em consideração o critério adoptado para o concurso, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, de acordo com o seguinte:<br>a) Avaliação com base no **Critério de Menor Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39;<br>b) Avaliação com base no **Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40.<br>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos:<br>a) Para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;<br>b) Para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;<br>c) Qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.<br>38.5. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está **especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**. |
| **39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço** | 39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no **Critério de Menor Preço,** a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:<br>a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;<br>b) Os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.;<br>c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;<br>d) Os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**, entre os critérios de avaliação **indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**;<br>e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis.<br>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública. |
| **40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado** | 40.1. Para avaliar as propostas, com base no **Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço,** a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:<br>a) Os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;<br>b) Os preços ajustados param correcção de erros aritméticos, |

| | |
|---|---|
| | de acordo com a Sub-cláusula 34.3;<br>c) Os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;<br>d) Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**, entre os critérios de avaliação **indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**;<br>e) Os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.<br>40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública. |
| **41. Classificação e Desclassificação** | 41.1. Serão desclassificadas as propostas que:<br>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;<br>b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso;<br>c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33;<br>d) Apresentem condições inexequíveis ou abusivas;<br>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.<br>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente. |
| **42. Pós-qualificação** | 42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.<br>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22.<br>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2.<br>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente. |
| **43. Direito da** | 43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar |

| | |
|---|---|
| **Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas** | qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.<br>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. |

## F. Adjudicação do Contrato

| | |
|---|---|
| **44. Critérios de Adjudicação** | 44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de "menor preço" ou a "melhor conjugação de proposta técnica e de preço" mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente. |
| **45. Notificação de Adjudicação** | 45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.<br>45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.<br>45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4. |
| **46. Assinatura do Contrato** | 46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.<br>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Sub-cláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.<br>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.<br>46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato. |
| **47. Garantia Definitiva** | 47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, **no montante especificado nos Dados de Base do Concurso**, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.<br>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Sub-cláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia |

| | |
|---|---|
| | Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso. |
| **48. Reclamações e Recursos** | 48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:<br>a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade **especificada nos Dados de Base do Concurso.**, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos **Dados de Base do Concurso**;<br>b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade **especificada nos Dados de Base do Concurso.**, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos **Dados de Base do Concurso**;<br>c) Recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida.<br>48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.<br>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado. |
| **49. Práticas Anti-éticas** | 49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.<br>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:<br>a) ***"Prática corrupta"*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;<br>b) ***"Prática fraudulenta"*** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;<br>c) ***"Prática de colusão"*** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e<br>d) ***"Prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.<br>49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. |
| **50. Sanções** | 50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas |

| | |
|---|---|
| | na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:<br>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;<br>**b)** Multa, no valor **estabelecido nos Dados de Base do Concurso;**<br>c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e<br>d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos. |

## Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

| A – Introdução | |
|---|---|
| **IAC 1.1.** | Número do Concurso: **01-CL/INAM/UGEA/2026** |
| **IAC 2.1** | Nome da Entidade Contratante: **Instituto Nacional de Meteorologia IP, (INAM)** |
| **IAC 3.1** | Objecto do Concurso: **Serviços de Arrendamento de Sala de Conferência incluindo Refeições** |
| **IAC 3.2** | O concurso é realizado por **N/A** |
| **IAC 4.1** | Modalidade do Concurso: **Concurso Limitado** |
| **IAC 5.1** | Critério de Avaliação e Decisão: **Critério de Menor Preço avaliado** |
| **IAC 6.1** | Fonte de Recursos: **122000/OE/2026** |
| **IAC 7.2** | O Concorrente estrangeiro **É** elegível para participação. |
| **B — Documentos de Concurso** | |
| **IAC 10.1** | ▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:<br>Nome: **Instituto Nacional de Meteorologia, IP - UGEA**<br>Endereço: Instituto Nacional de Meteorologia,IP. Rua de Mukumbura, Cidade Maputo Nº 164, Caixa Postal N$^{o}$ 256<br>Telefone: ***21-4911510 ou 82 305 6518***<br>Fax: ***21-4911510***<br>▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: até **22 de Novembro de 2026**. |
| **IAC 10.2** | ▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é: **até 26 de Novembro de 2026.** |
| **C — Preparação das Propostas** | |
| **IAC 13.1** | Língua da proposta: **Português.** |
| **IAC 14.1 (g)** | O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente, deverá apresentar o **Alvará**. |
| **IAC 16.1** | **Propostas com variantes NÃO serão aceites.** |
| **IAC 17.5** | Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados. |
| **IAC 17.8 (a) – (iii)** | O Destino Final dos Bens é: **Instituto Nacional de Meteorologia, IP, (INAM)** |
| **IAC 17.8 (d)** | Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: ***Não Aplicável.*** |
| **IAC 17.9** | **Os preços serão fixos e não serão ajustados.** |
| **IAC 18.1** | Os preços deverão ser cotados em **METICAL.** |
| **IAC 21.6** | **As mostras Exigidas.** |
| **IAC 22.3 (a)** | Autorização do Fabricante não é exigida. |
| **IAC 23.1** | O prazo mínimo de validade da proposta é: **90 dias.** |
| **IAC 24.1** | **Não Requerida.** |
| **IAC 24.2** | **Aplicável.** |
| **IAC 25.1** | Para além do original, o número de cópias da proposta é: ***2 (dois)*** |
| **D — Apresentação e Abertura das Propostas** | |

| | |
|---|---|
| **IAC 26.1** | A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida. |
| **IAC 27.1** | ▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:<br>Nome: **Instituto Nacional de Meteorologia, IP.**<br>Endereço: **UGEA do INAM - Rua de Mukumbura N-164, Caixa Postal 256, Cidade de Maputo**.<br>Província: **Cidade de Maputo.**<br>Data e hora final para apresentação das propostas:<br>***Data: 30/11/2026***<br>***Hora:09:00h*** |
| **IAC 30.1** | ▪ Data, hora, e local da abertura das Propostas:<br>***Data: 30/11/2026***<br>***Hora: 09:15h***<br>Endereço: **Biblioteca do INAM** - **Rua de Mukumbura N-164, Caixa Postal 256, Cidade de Maputo**.<br>Nome: **Instituto Nacional de Meteorologia, IP.**<br>Província: Cidade de Maputo**.** |
| **E. Avaliação e Comparação das Propostas** | |
| **IAC 36.2** | Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: **Metical**. |
| **IAC 37.1** | **A margem de preferência NÃO será aplicada.** |
| **IAC 38.3** | Avaliação com base no **Critério de Menor Preço Avaliado.** |
| **IAC 38.5** | A Avaliação será feita por Pacote (totalidade dos bens), de acordo com os procedimentos da Secção III. |
| **F. Adjudicação do Contrato** | |
| **IAC 47.1** | Valor da Garantia Definitiva:*2% (cinco porcento) do Valor do Contrato* |
| **IAC 48.1(a)** | ▪ Autoridade Competente: ***Adérito Celso Félix Aramuge*** **-** *Director-Geral do Instituto Nacional de Meteorologia* |
| **IAC 48.1(b)** | ▪ Autoridade Competente: **Américo Muchanga- Ministro das Comunicações e Transformação Digital**<br>▪ Montante da Garantia: **0,25% do valor estimado** |

# Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

## Sumário

**1. Critérios de Avaliação (IAC 39.1 (d)) e (IAC 40.1 (d))**

**2. Requisitos para Qualificação (IAC 42.2)**

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para avaliação e decisão sobre as propostas; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS**

Para avaliação e decisão sobre as propostas, o critério a ser usado será o de **MENOR PREÇO AVALIADO**, com base no seguinte:

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

*(i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento* ***estabelecido nos Dados de Base do Contrato****. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

*(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

*(iii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada* ***nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.*[1]

O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PA = [(Pp) - (Vcp)]

Onde:

**PA =** Preço Avaliado

**Pp** = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

**Vcp =** Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Sub-cláusula 20.1 desta Secção:

[(a) + (b) + (c) + (.....)]

**2. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO**

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

[1] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

**2.1. Qualificação Jurídica, Económico-Financeira, Técnica e Regularidade Fiscal (Art. 23, 24, 25 e 26)**

a) Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado;

**2.2. Concorrentes Estrangeiros (Art. 29)**

2.2.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso,** mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

2.2.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

a) Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem**;**
c) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

**2.3. Consórcios (Art. 27; Art. 29; Art. 30)**

2.3.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**
b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

2.3.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

a) Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
b) Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**

c) Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

2.3.3 O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

2.3.4 Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

2.3.5 O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

## Secção IV. Formulários de Proposta (Art.47-u)

### Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilha de Preço

Formulário 5. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 6. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

**Formulário 1. Informações do Concorrente**[2]

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Página _____ de_ _____ páginas

| |
|---|
| 1. Denominação Social *[informar a denominação social do Concorrente]* |
| 2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: *[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]* |
| 3. Número de registo comercial do Concorrente *[e de cada membro integrante do Consórcio]* na Conservatória competente: *[informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]* |
| 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: *[informar data de registo]* |
| 5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: *[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]*<br>Endereço: *[informar o endereço]*<br>Telefone/Fax: *[informar t telefone/fax]*<br>Email: *[informar email ]* |

[2] O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

| |
|---|
| 6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente<br><br>Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*<br><br>Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*<br><br>Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*<br><br>Email: *[infomar email do Representante Autorizado]* |
| 7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]<br>☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.<br>☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.<br>☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.<br>☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial. |

**Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio[3]**

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Página _____ de_ _____ páginas

| |
|---|
| 1. Denominação Social *[informar a denominação social do Concorrente]* |
| 2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: *[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]* |
| 3. Número de registo comercial de cada membro integrane do Consórcio na Conservatória competente: *[informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]* |
| 4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: *[informar data de registo]* |
| 5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: *[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]*<br>Endereço: *[informar o endereço]*<br>Telefone/Fax: *[informar t telefone/fax]*<br>Email: *[informar email]* |

[3] O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]

☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.

☐ 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

**Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços**[4]

Data: *[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*
Alternativa No.: *[indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]*

Página _____ de_ _____ páginas

Para: *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ *[indicar nome do Concorrente ou Consórcio]*,

a) Examinamos os documentos do concurso *[indicar o número e o objecto do concurso]*, incluindo as Adendas N.º ____ *[indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver]*, cujo recebimento é confirmado pelo presente e não temos reservas em relação aos mesmos;
b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: *[indicar ou seja, descrever os bens e serviços]*;
c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ *[informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda]*, de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

**Descontos.** Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [*Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];*
**Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: *[Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];*

[4] O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __*[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC)* dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula ___ das IAC.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos dias de de 20__.

_____ _____

Assinatura Cargo

**Formulário 4. Planilha de Preço**

| Nome do Concorrente<br>_____ | | | | Data:_____<br>N° do Concurso: _____<br>Página N° (_____ de _____ ) | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Íten Nº** | **Descrição** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **IVA** | **Valor** |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| **Preço Total da Proposta** | | | | | |

# PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

## Secção V. Escopo do Fornecimento

| Item | Descrição |
|---|---|
| 01 | Serviços de Aluguer de Sala de Conferência incluindo Refeições. |
| 02 | Pequeno – Almoço |
| 03 | Almoços |
| 04 | Buffet/Lanches para seminários |
| 05 | Buffet para confraternização |
| 06 | Decoração para confraternização e Aparelhagem de Som |

# PARTE 3 — Contrato

**Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)**
**Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)**
**Secção VIII. Modelo de Contrato**

**Índice de Cláusulas**


| Cláusula | Nome |
|---|---|
| A | Dos Dados Gerais |
| 1 | Definições |
| 2 | Anexos |
| 3 | Interpretação |
| B | Da Identificação das Partes |
| 4 | Entidade Contratante |
| 5 | Contratada |
| C | Do Objecto |
| 6 | Objecto do Contrato |
| 7 | Serviços Acessórios |
| D | Dos Prazos |
| 8 | Prazo de Execução |
| 9 | Prorrogação do Prazo |
| E | Dos Preços e da Forma de Pagamento |
| 10 | Preço do Contrato |
| 11 | Obrigações Fiscais |
| 12 | Entrega dos Bens e Documentação |
| 13 | Moeda |
| 14 | Forma de Pagamento |
| 15 | Reajustamento |
| 16 | Cabimento Orçamental |
| L | Das Obrigações Gerais |
| 27 | Execução do Contrato |
| 28 | Informações |

| | |
|---|---|
| 29 | Subcontratação |

| | |
|---|---|
| M | Da Cessação do Contrato |
| 30 | Causas de Rescisão |
| 31 | Rescisão pela Entidade Contratante |
| 32 | Rescisão pela Contratada |
| 33 | Consequências da Rescisão |

| | |
|---|---|
| N | Das Sanções |
| 34 | Sanções por Atraso |
| 35 | Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual |
| 36 | Limitação de Responsabilidade |

| | |
|---|---|
| O | Das Alterações |
| 37 | Compromisso Geral |
| 38 | Modificações |
| 39 | Mudanças na Legislação |
| 40 | Apostilas |

| | |
|---|---|
| P | Da Força Maior |
| 41 | Força Maior |

| | |
|---|---|
| Q | Do Comportamento Anti-ético |
| 42 | Práticas Anti-éticas |

| | |
|---|---|
| R | Dos Litígios |
| 43 | Solução de Litígios |
| 44 | Foro |
| 45 | Arbitragem |

| | |
|---|---|
| S | Da Legislação Aplicável |
| 46 | Interpretação |
| 47 | Língua |
| 48 | Comunicações |

## Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

### K. Das Obrigações Gerais (Art. 43–1-d); (Art. 44)

| | |
|---|---|
| **27. Execução do Contrato** | 27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial. |
| **28. Informações** | 28.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.<br>28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.<br>28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Sub-cláusulas acima, entretanto, não se aplicam:<br>a) Para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável;<br>b) Para informações que sejam ou passem a ser de domínio público;<br>c) Para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.<br>28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.<br>28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação. |
| **29. Subcontratação** | 29.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.<br>29.2 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.<br>29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso. |

### M. Da Cessação do Contrato

**(Art. 122; Art. 124; Art. 125)**

| | |
|---|---|
| **30. Causas de Cessação**<br>▪ **Art. 122**<br>▪ **Art. 124**<br>▪ **Art. 125** | 30.1. O presente Contrato cessará:<br>a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;<br>b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;<br>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.<br>30.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.<br>30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido. |
| **31. Rescisão pela Entidade Contratante**<br>▪ **Art. 122** | 31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:<br>a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;<br>b) Atraso por período superior ao prazo que tenha sido **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;<br>c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;<br>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;<br>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;<br>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;<br>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrém, sem autorização prévia da Entidade Contratante;<br>h) Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor **estabelecido nas Condições Especiais do Contrato**; |
| **32. Rescisão pela Contratada**<br>▪ **Art. 54 – 2** | 32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:<br>a) No atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento;<br>b) Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito. |
| **33. Consequências** | 33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos |

| | |
|---|---|
| **da Rescisão Contratual**<br><br>▪ **Art. 125** | da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35.<br>33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito de:<br>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;<br>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e<br>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro. |

**N. Das Sanções**

**(Art. 112 –1-g; Art. 125-1)**

| | |
|---|---|
| **34. Sanções por Atraso**<br><br>▪ **Art. 43-1-g** | 34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.<br>34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva. |
| **35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual**<br>▪ **Art. 55-1** | 35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:<br>a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;<br>b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e<br>c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante **especificado nas Condições Especiais do Contrato**; |
| **36. Limitação de Responsabilidade**<br><br>**(Art. 112-1-j)** | 36.1 Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária,<br>a) A Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infracções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e<br>b) A responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante por infracções a patentes. |

**O. Das Alterações**

**(Art. 52; Art. 43-1-j)**

| | |
|---|---|
| **37. Compromisso Geral** | 37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato. |
| **38. Modificações**<br><br>▪ **Art. 52** | 38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:<br>a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a Entidade Contratante;<br>b) Método de embarque ou embalagem;<br>c) Local de entrega; e/ou<br>d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada.<br>38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante.<br>38.3. Os preços a serem modificados pela Contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes.<br>38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato. |
| **39. Mudança na Legislação e Regulamentos**<br><br>• **(Art. 112-1-j)** | 39.1. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.<br>39.2. Apesar do disposto na Sub-cláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15. |
| **40. Apostilas**<br>▪ **Art. 121** | 40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes. |

**P. Da Força Maior**

**(Art. 112-1-j)**

| | |
|---|---|
| **41. Força Maior** | 41.1 Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.<br>41.2. Para efeitos deste Contrato, "Força Maior" significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.<br>41.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. |

## Q. Do Comportamento Anti-ético

## (Art. 43–1-i; Art. 136)

| | |
|---|---|
| **42. Práticas anti-éticas**<br><br>▪ **Art. 112-1-i**<br>▪ **Art. 279** | 42.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.<br>42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:<br>a) ***"Prática corrupta"*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;<br>b) ***"Prática fraudulenta"*** significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;<br>c) ***"Prática de colusão"*** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;<br>d) ***"Prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.<br>42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Sub-cláusulas anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do **Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.**<br>42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos |

| | |
|---|---|
| | crimes de corrupção e participação económica ilícita. |

**R. Dos Litígios**
**(Art. 43–i-h; Art. 43-2)**

| | |
|---|---|
| **43. Solução de Litígios** | 43.1. A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.<br>43.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico. |
| **44. Foro**<br>▪ **Art. 43-i-h** | 44.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Sub-cláusulas a seguir.<br>44.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como **previsto nas Condições Especiais do Contrato**. |
| **45. Arbitragem**<br>▪ **Art. 43-2** | 45.1. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável. |

**S. Da Legislação aplicável**

**(Art. 112-1-j)**

| | |
|---|---|
| **46. Interpretação** | 46.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique. |

**T. Língua**

**(Art. 4)**

| | |
|---|---|
| **47. Língua**<br>▪ **Art. 5** | 47.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser escrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução.<br>46.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.<br>46.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa. |
| **48. Comunicações** | 48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço **especificado nas CEC.**<br>48.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega |

| | |
|---|---|
| | ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último. |

**Secção VIII. Modelo de Contrato**

| | |
|---|---|
| Nº do Contrato: | Data: ___/____/20__ |
| **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CONTRATANTE** | |
| Nome da Entidade Contratante: | |
| Endereço: | |
| **IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA** | |
| Nome da Contratada: | |
| Endereço: | |
| **DO OBJECTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** | |
| Objecto: | O objecto do Contrato é a execução dos seguintes Bens:<br>A Contratada deve fornecer os Bens de acordo com a descrição técnica em anexo, fornecida pela Entidade Contratante e corrigir quaisquer defeitos indicados pela comissão de recepção de Bens. |
| Prazo de Execução: | O prazo de entrega dos Bens é de: |
| **DO PREÇO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO** | |
| Preço | Pelo fornecimento dos Bens, a Entidade Contratante pagará para a Contratada o preço de:<br>O preço do Contrato inclui o IVA, demais obrigações fiscais e outros encargos da Contratada. |
| Forma de Pagamento | O Pagamento será feito de acordo com as seguintes condições:<br>O pagamento será feito no prazo de:<br>No pagamento do Preço do Contrato, a Entidade Contratante fará a dedução das obrigações fiscais de acordo com a legislação vigente. |
| Cabimento Orçamental | As despesas decorrentes do presente Contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: |
| **DA RECEPÇÃO DOS BENS** | |
| Auto de Recepção | Logo que os bens estejam prontos e com todos os defeitos corrigidos, a Entidade Contratante emitirá o Auto de Recepção definitivo que deve ser assinado pelas partes, na presença da comissão de recepção. |
| Correcção de Defeitos | Quando a comissão de recepção verificar falhas ou defeitos nos Bens, lavrará um Auto denunciando o facto e notificará a Contratada para proceder a correcção no prazo de: |
| **DA CESSAÇÃO DO CONTRATADO E DAS SANÇÕES** | |
| Cessação | O Contrato pode ser rescindido pela Entidade Contratante ou pela Contratada, no caso de incumprimento de cláusulas contratuais e nos demais caos previstos na legislação vigente. |

| | |
|---|---|
| Sanções | No caso de incumprimento das obrigações contratuais as Partes ficam sujeitas às sanções previstas na lei vigente<br><br>Entidade Contratante<br>• Indemnizará a Contratada por mora no pagamento da prestação;<br>• Instauração do procedimento disciplinar ao Agente ou Funcionário do estado que viole os procedimentos de contratação previstos no regulamento aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e as cláusulas contratuais.<br><br>Contratada<br>• Perca da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante, caso tenha sido exigida;<br>• Multa a título de indemnização de __%, aplicável em caso de atraso de fornecimento de bens superior a 30 dias, pelos prejuízos causados à Entidade Contratante. |
| Foro | O foro para solução de qualquer litígio emergente deste contrato é: |
| Constituem parte do presente contrato, os seguintes documentos:<br>• Documentos do Concurso;<br>• (Incluir outra documentação que se julgar pertinente) | |
| O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM ___ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA E PRODUZ EFEITOS A PARTI DO DIA ___ DE _____ DE 20__<br><br>Pela ENTIDADE CONTRATANTE Pela CONTRATADA | |